

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

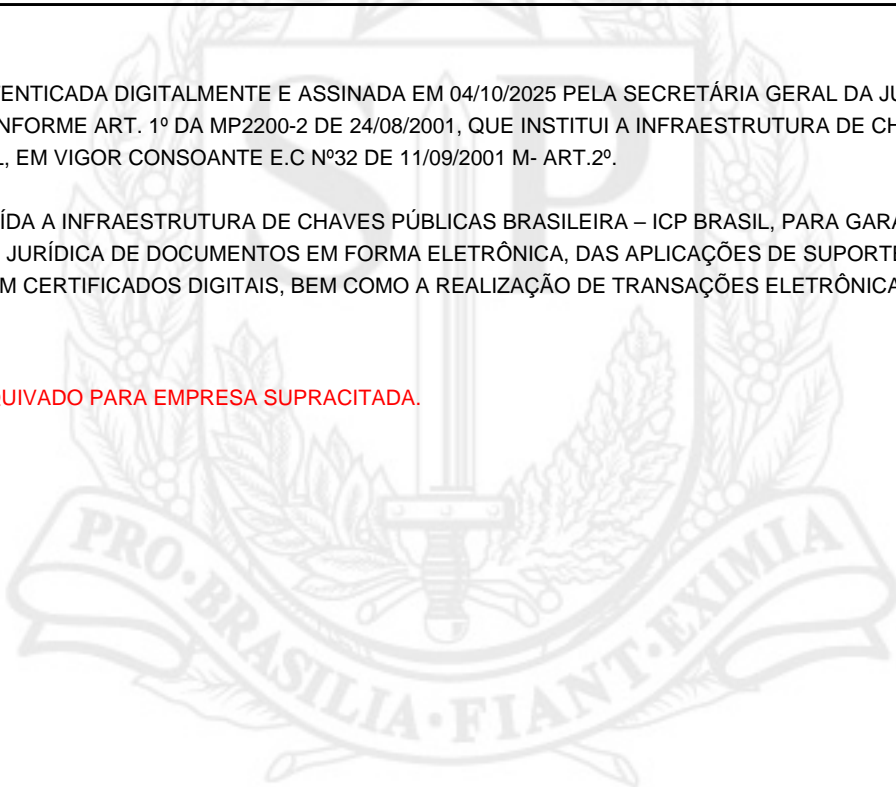
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL HEIWA HOLDING S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300657969	CNPJ 59.509.673/0001-14	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 347.085/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:37:08	CÓDIGO DE CONTROLE 277707863
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.951.916/25-5

30 09 2025

CAPA DO REQUERIMENTO
CONTROLE
MANUALMENTE

CONTROLE INTERNET
035255701-0

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;				JUCESP GUIC	
NOME EMPRESARIAL HEIWA HOLDING SA			PORTE Normal		★
LOGRADOURO Alameda Viena		NÚMERO 17	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE (11)35044158	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 59.509.673/0001-14	NIRE - SEDE 3530065796-9		CEP 06474-170	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: Mikio Kawai Junior (Diretor)			DARE: R\$,00		1 / 1
ASSINATURA: MIKIO KAWAI JUNIOR:83296360620 <small>Assinado de forma digital por MIKIO KAWAI JUNIOR:83296360620 Data: 2025.09.24 11:28:17 -03'00'</small>			DARF: R\$,00		2 / 2
DATA: 24/09/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - S/DJE GUICHÊ 16 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 29 SET 2025 Lindaiga Catarina de Jesus Assessora Técnica do Registro Público RG: 55.158.789-1
---	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

347.085/25-8

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 347.085/25-8 em 30/09/2025 da empresa HEIWA HOLDING S.A., NIRE nº 35300657969, protocolado sob o nº 2951916255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277707863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

2025
09



JUCESP
30 09 25



JUCESP PROTOCOLO
2.951.916/25-5



SEDE

10

2025



XLO

HEIWA HOLDING S.A.
CNPJ: 59.509.673/0001-14
NIRE: 35300657969

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 10 de setembro de 2025, às 14 horas, na sede da **HEIWA HOLDING S.A.** ("Companhia"), localizada em Alameda Viena, 17 - bairro Alphaville Residencial Um, CEP 06474-170, Município de Barueri e Estado de São Paulo, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Nos termos do artigo 124, §4º da Lei das Sociedades Anônimas (Lei das 6.404/1976), dispensada as formalidades de convocação e publicação em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas na Assembleia.

MESA: Para composição da mesa, restou eleito como **Presidente**, o Sr. **Mikio Kawai Jr.**, e, como **Secretário**, o Sr. **Marcelo Queiroz Davanzo**.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre a emissão de novas ações da Companhia, com consequente aumento do capital social.

DELIBERAÇÕES: (i) restou **aprovado**, pela unanimidade dos acionistas, a emissão de 47.159.250 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil duzentas e cinquenta) ações nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão unitário de R\$ 1,00 (um real), portanto, um aumento de R\$ 47.159.250,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) no capital social da Companhia. O preço de emissão das presentes ações será integralmente destinado ao capital Social da Companhia, que passando **dos atuais** R\$ 10,00 (dez reais) **para** R\$ 47.159.260,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais).

(ii) As ações acima dispostas, emitidas pela Companhia são neste ato subscritas pelo acionista **Mikio Kawai Jr.** e integralizadas conforme Boletim de Subscrição que consta como **Anexo I** desta Ata de AGE, sendo dela considerada parte integrante.

(iii) O preço das ações emitidas foi fixado em estrita observância aos incisos "i" e "ii" do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/1976, a partir de critérios financeiros e comerciais objetivamente determinados, não ocasionando diluição injustificada da participação de qualquer um dos acionistas. Os acionistas declaram e reconhecem, por este ato, sua concordância aos parâmetros empregados pela Companhia no aumento de capital.

(iv) Todos os acionistas desde já renunciam expressamente a qualquer direito de preferência em decorrência da subscrição das ações acima disposta.

-SEDE

16

2025



XOLO





(v) Com o aumento de capital acima deliberado, decidem os acionistas alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, cuja versão consolidada consta como **Anexo II** à presente ata de AGE para a seguinte nova redação:

Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R\$ 47.159.260,00 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais) dividido em 47.159.260 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente por todos os presentes: **Presidente: MIKIO KAWAI JR.;** **Secretário: MARCELO QUEIROZ DAVANZO. Acionistas: MIKIO KAWAI JR.**

Barueri/SP, 10 de setembro de 2025.

MIKIO@gpsafrica.com.br

Assinado

Mikio Kawai Jr

D4Sign

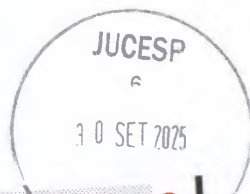
marcelo@gpsafrica.com.br

Assinado

Marcelo Queiroz Davanzo

D4Sign

[Página de assinaturas de Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **HEIWA HOLDING S.A.**, realizada em 10 de setembro de 2025. O restante da página foi deixado propositalmente em branco. Anexos nas próximas páginas.]



JUCESP

D4Sign 37024020-00-4-2025-0011-92208149517. Para confirmar se assinou este documento clique aqui: <http://www.jucespnet.sp.gov.br>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 347.085/25-8 em 30/09/2025 da empresa HEIWA HOLDING S.A., NIRE nº 35300657969, protocolado sob o nº 2951916255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277707863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

7230UC
25 09 05

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani


CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP
30 SET 2025

347.085/25-8



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP


Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

347.085/25-8



ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista Subscritor: Mikio Kawai Jr. brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 832.963.606-20, portador da Carteira de Identidade nº. 4.492.470, expedida pela SSP/MG, com endereço comercial na Alameda Viena, 17 - bairro Alphaville Residencial Um, CEP 06474-170, Município de Barueri e Estado de São Paulo, e-mail mikio@gpsafira.com.br ("Mikio").

Ações Subscritas	Valor Integralizado	Tipo	Forma de Integralização	Preço de emissão p/ação
47.159.250	R\$ 47.159.250,00	Ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e de classe única	Neste ato, mediante a conferência de 8.257.500 (oito milhões duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, da Safira Holding S/A , sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.522.948/0001-59 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300590376, sediada em Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Edifício West Towers, Torre 1, 12º andar, sala 1.202, Alphaville Industrial, em Barueri, SP, CEP 06454-000 ("Safira Holding"), detidas pelo acionista Mikio Kawai Jr. já totalmente integralizadas.	R\$1,00

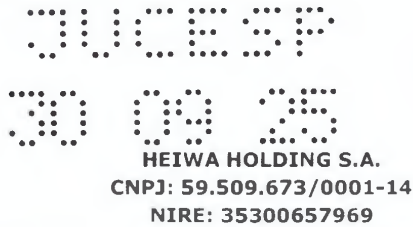
MikioKawai@gpsafira.com.br

Assinado

D4Sign

Barueri /SP, 10 de setembro de 2025.

(Assinado digitalmente por Mikio Kawai Jr. O restante da página foi deixado propositalmente em branco.)



ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - A Companhia, uma sociedade por ações fechada, é denominada **HEIWA HOLDING S.A.**

Parágrafo Único - A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sua sede social na Alameda Viena, 17 - bairro Alphaville Residencial Um, CEP 06474-170, Município de Barueri e Estado de São Paulo, podendo instalar e estabelecer, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social:

- a) participação e administração de investimentos em outras sociedades e/ou empreendimentos de qualquer natureza na qualidade de sócia ou acionista; e
- b) a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial, gerenciamento, intermediação comercial e de negócios.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R\$ 47.159.260 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais) dividido em 47.159.260 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta e nove mil e duzentas e sessenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações da Companhia dependerão de deliberação em assembleia geral para ser dadas em penhor, cedidas, alienadas ou transferidas por atos intervivos.

Art. 6º - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas.

Art. 7º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.

Design eletrônico (Protocolo) e (assinatura) - Para certificar a autenticidade consulte o site www.jucespnet.sp.gov.br
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil



Certifico o registro sob o nº 347.085/25-8 em 30/09/2025 da empresa HEIWA HOLDING S.A., NIRE nº 35300657969, protocolado sob o nº 2951916255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277707863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Art. 8º - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes da convocação.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será convocada pelos Acionistas nos termos da lei, e será presidida e secretariada pelos acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro - A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contado da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 11 - Compete à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei:

- (i) alteração do Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- (iii) fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, assim como a remuneração do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou sob análise, e quaisquer outros atos;
- (v) atribuir bonificação a ações e decidir eventuais desdobramentos de ações;
- (vi) deliberar sobre a abertura do capital;
- (vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia;

04/10/2025 10:00:00 AM - Assinatura: Marina Centurion Dardani - NIRE: 35300657969 - Protocolo: 2951916255 - Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2-01, Art. 109, §2, D.A. nº 10/2002



Certifico o registro sob nº 347.085/25-8 em 30/09/2025 da empresa HEIWA HOLDING S.A., NIRE nº 35300657969, protocolado sob o nº 2951916255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277707863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



municipais, bem como a assinatura de estruturas de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

- (i) Por 1 (um) ou 2 (dois) Diretores, podendo agir isoladamente ou em conjunto;
- (ii) Por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único desta cláusula;
- (iii) Por 1 (um) ou 2 (dois) procuradores com poderes específicos, podendo agir isoladamente ou em conjunto; ou
- (iv) Por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Sociedade em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia poderão ser firmadas por 1 (um) ou 2 (dois) Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos os quais terão validade de, no máximo 01 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas outorgadas em contratos firmados no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento.

Art. 16 - A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) convocar a Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei;
- (iii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iv) administrar e gerir na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;
- (v) administrar e gerir na assinatura de correspondências de assuntos rotineiros;
- (vi) administrar e gerir no endosso de instrumentos (cheques) destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- (vii) administrar e gerir na representação da Companhia em Assembleias Gerais de empresas controladas e demais sociedades em que a Companhia detenha participação societária;
- (viii) administrar e gerir representação da Companhia em juízo;

D451gn 17b0c4010-0000-0000-0000-000000000000
Documentos assinados eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Lei 11.127/03

Certifico o registro sob o nº 347.085/25-8 em 30/09/2025 da empresa HEIWA HOLDING S.A., NIRE nº 35300657969, protocolado sob o nº 2951916255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277707863. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





(ix) examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos pela Companhia;

(x) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país;

(xi) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;

(xii) elaborar e propor à Assembleia Geral, o orçamento quinquenal, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;

(xiii) a criação, por qualquer forma, de ônus sobre qualquer ativo da Companhia, respeitando os procedimentos internos da Companhia;

(xiv) assunção e a aprovação de quaisquer obrigações ou a decisão de fazer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando aquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos ou de quaisquer endividamentos da Companhia, incluindo aqueles relativos (a) a empréstimos tomados, (b) a emissão de notas promissórias ou outros valores mobiliários representativos de dívida, e (c) operações de leasing financeiro, respeitando os procedimentos internos da Companhia;

(xv) aprovar a tomada de empréstimos ou financiamentos, bem como a outorga de garantias de qualquer natureza; e

(xvi) a transferência de qualquer ativo da Companhia, respeitando os procedimentos internos da Companhia.

Art. 17 - A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas, por escrito, por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício.

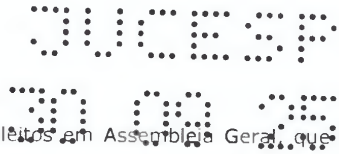
Parágrafo Segundo - Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral.

Art. 19 - O Conselho Fiscal instalar-se-á nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com





direito a voto, sendo eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a Lei.

Parágrafo Único - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 20 - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 21 - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único - O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Art. 22 - A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de (i) balanço patrimonial mensal, trimestral ou semestral, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo - Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

Art. 23 - Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 24 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 2 (dois) liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo.

CAPÍTULO VIII FORO

Art. 25 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral, adotando-se como foro de eleição o da sede da Companhia.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os Diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer quaisquer das atividades

D45ign Informática Ltda. Rua do Comércio, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01010-000 - Fone: (11) 3061-4141 - E-mail: atendimento@jucesp.com.br
Documento assinado eletronicamente, conforme MP nº 2.200-2/01 - Art. 10º, §2º - Brasil



JUCESP
30 09 25

vinculadas a sua profissão ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 27 - Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral.

Barueri/SP, 10 de setembro de 2025.

MESA:

MIKIO@jpsatira.com.br

Assinado

✓ Mikio Kawai Jr

D4Sign

Mikio Kawai Junior - Presidente

MARCELO@jpsatira.com.br

Assinado

✓ Marcelo Queiroz Davanzo

D4Sign

Marcelo Queiroz Davanzo - Secretário

D4Sign 77777777-77777777-77777777-77777777-77777777-77777777-77777777-77777777-77777777-77777777
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.208-2/01, Art. 10º, II, Brasil.

